



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 269 /10 – CCJ**

**Denomina Rua Rosane Dubin Wainberg o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6319 - Loteamento Caminhos de Belém -, localizado no Bairro Espírito Santo.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Zacher.

O Parecer Prévio, da Procuradoria da Casa, fl. 9, declara inexistir óbice legal à tramitação do projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, já que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboraram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade, no caso específico a cirurgiã-dentista dra. Rosane Dubin Wainberg que sempre priorizou o atendimento odontológico aos mais necessitados financeiramente.

Desta forma, entendemos que andou bem o vereador Mauro Zacher ao traduzir em Projeto de Lei o pensamento daqueles que conheceram a dra. Rosane.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2010.



**Vereador Pedro Ruas,**  
**Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2930/10  
PLL Nº 139/10  
Fl. 2

PARECER Nº 269 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 19-10-10

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal